**LEI Nº 5539/14**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, COZINHEIRA, MONITOR DE CRECHE E SUPERVISOR PEDAGÓGICO.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas 45 (quarenta e cinco) vagas de provimento efetivo, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços, cozinheiro, monitor de creche, supervisor pedagógico e orientador educacional, como segue:

|  |  |
| --- | --- |
| Cargos | Quantidade |
| Auxiliar de Secretaria | 01 |
| Auxiliar de Serviços | 10 |
| Cozinheiro | 02 |
| Monitor de Creche | 23 |
| Supervisor Pedagógico | 04 |
| Orientador Educacional | 05 |

**Art. 2º**. As atribuições, a carga horária, os vencimentos e demais requisitos dos cargos relacionados no art. 1º desta Lei, serão os já atribuídos aos respectivos cargos, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2014.

Agnaldo Perugini

Prefeito Municipal

Márcio José Faria

Chefe de Gabinete